



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para substituição em Retroescavadeira 3CX Série 3422785, em razão de revisão preventiva de 1000 horas.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição acima se faz necessário uma vez que o equipamento necessita de manutenções preventivas, como troca de óleos lubrificantes e filtros. A troca regular de óleo e filtros em máquinas e veículos é uma prática fundamental para garantir o bom funcionamento, durabilidade e segurança desses equipamentos.

O serviço no Retroescavadeira 3CX Série 3422785 refere-se a revisão preventiva, obrigatória para fins de garantia de fábrica.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DOS FORNECEDORES

Razão social: ENGEPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: ROD. BR 282, KM 538, Nº555, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA - SC

CNPJ: 05.063.653/0009-90

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **8.489,10 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores autorizados da região, sendo contratado da empresa que é especializada no serviço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para o fornecimento dos materiais e mão de obra foi selecionada considerando ser autorizada da região.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 07 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal